CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 041/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE , DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91 de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 015/91 em seu artigo 5º estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsidios do Prefeito e do Vice Prefeito será feita mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice de Preços ao Consumidor (INPC), para o mês de janeiro foi estabelecido em 25,92 % (vinte e cinco virgula noventa e dois por cento)

RESOLVE:

Recompor os subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito de Arinos em 25,92 % (vinte cinco virgula noventa e dois por cento) para o mês de fevereiro de 1992.

REGISTRE SE,PÚBLIQUE-SE E CUMPRA SE

Sala das Sessoẽs da Câmara, 13 de fevereiro de 1992

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE

Antonio Carneiro Valadares

ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR VICE PRESIDENTE

AYRTHON VALADARES SANTANA
VEREADOR 1º SECRETÁRIO